



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0020109.2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020109.11.2022**

O município de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, devidamente nomeada pelas Portarias nº 017/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento de documentos de "habilitação" e de "proposta de preços" da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global por LOTE** em regime de execução indireta, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **09:00HORAS, DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

**PARTE A-** Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B- ANEXOS:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROJETO BASICO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IV -- DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA;

ANEXO V- MODELO CARTA FIANÇA BANCARIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII-MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



## 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA, REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, REFORMA DA ESCOLA NE CONRADO E DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

1.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 027.1– desonerada- SINAPI 2022/6), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.

2.2 - A licitação será subdivida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários oriundo do Tesouro Municipal no valor global estimado em **R\$: 1.041.903,03 (Um milhão quarenta e um mil novecentos e três reais e três centavos)**.

**LOTE 01- URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA** (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 719.162,68;

**LOTE 02-REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS** (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 104.543,60;

**LOTE 03- REFORMA DA ESCOLA NÉ CONRADO** (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 32.935,75;

**LOTE 04- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO** (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 185.261,00.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1515.15.451.0133.1.055- Urbanização no Município

0601.04.121.0110.2.006- Manut. Secret. Municipal Gestão Publica

0801.12.361.0116.2.011- Manut. Atividades Escolas da Rede Ensino Fundamental

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



**ELEMENTO DE GASTO:** 4.4.90.51.00- Obras e instalações e 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderá participar desta **Tomada de Preços** toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) **e que seja especializada no objeto da licitação**, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, ou pela internet no endereço: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem.

4.6. A empresa interessada em participar da presente licitação, que obtiver gratuitamente o Edital pela internet, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à CPL, através do e-mail **pmlicitacao@hotmail.com**, informando os seguintes dados: nº do Edital, nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone(s), e-mail, pessoa de contato.

4.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.6, e serão divulgadas através do site [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

4.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 4.6.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



4.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.10. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

4.11. Caso a Licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO VII** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.12. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Uruoca, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE: Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 0020109.2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE: Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0020109.2022**



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista e outros documentos de habilitação.

### **6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

a). Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c). Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

### **6.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

6.3.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 03 dias úteis antes do certame, que comprove ser a LICITANTE



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



especializada no ramo do objeto pertinente a esta Tomada de Preços. (Art. 22, § 2o da Lei. 8.666/93)

### **6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.3.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual.

6.3.2.2. **Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta** devidamente autenticado.

6.3.2.3- **Alvara de Funcionamento** da sede da licitante.

### **6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.3.3.1. Prova de inscrição na:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**- através de certidão conjunta negativa ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**-através da certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;

e) Prova de Regularidade com a **fazenda Municipal**- através da certidão Negativa ou certidão positiva com efeitos de Negativa de tributos Municipais, emitida pelo setor competente da sede da licitante;

f) Prova de regularidade junto ao fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) - através da certidão de regularidade do **FGTS-CRF**, emitida pela caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão Negativa de débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



#### **6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.4.1.** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu (s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

**6.3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação que são:

#### **LOTE 01- URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA.**

- PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, 750,00 m<sup>2</sup>, 50,00%.

#### **LOTE 02-REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS.**

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL, 111,00 m<sup>2</sup>, 50,00%.

#### **LOTE 03- REFORMA DA ESCOLA NÉ CONRADO.**

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA, 95,00m<sup>2</sup>, 49,51%.

#### **LOTE 04- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO.**

- TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 24m, 92,00m<sup>2</sup>, 49,70%.

**6.3.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação que são:

#### **LOTE 01- URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA.**

- PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO.



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



**LOTE 02-REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS.**

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL.

**LOTE 03- REFORMA DA ESCOLA NÉ CONRADO.**

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA.

**LOTE 04- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO.**

- TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 24m.

Com características semelhantes ao objeto deste Edital. Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

I - Apresentar somente o(s) ATESTADO(S) e/ou CERTIDÃO(ÕES) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido, e fazer a indicação com marca texto dos itens que comprovarão o cumprimento das exigências relativas a qualificação técnica.

**6.3.4.4-** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

**6.3.4.5-** Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

**6.3.4.6-** Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo todas as assinaturas constantes em referida declaração.

**6.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

6.3.5.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinados pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários

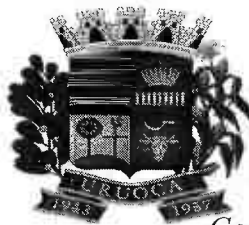
Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)





**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente. Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

6.3.5.2. **Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência** ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.5.3. Prova de valor do **Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre**, valores estes estabelecidos no subitem 3.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

6.3.5.4. **Certidão Simplificada e Específica** emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com emissão não inferior a 30 (trinta) dias da abertura do certame.

### 6.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

6.3.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

6.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

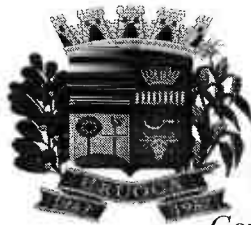
### 6.3.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.7.1.- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

6.3.7.2. Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**.

6.3.7.3. Indicação das instalações e apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da Empresa, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual, acompanhada de fotos da fachada e interior da

*[Handwritten signatures and initials]*



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



empresa e documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física. Tal exigência possui amparo legal no parágrafo 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme **ANEXO VIII-MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**;

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, **obrigatoriamente**, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II-PROJETO BÁSICO**.

7.2.2. Composição de Custos do BDI.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra.

7.3. Os valores unitários do **PROJETO BÁSICO - ANEXO II**, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea f do subitem 9.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Global, o **ANEXO II - PROJETO BÁSICO** deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO VI-MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.8 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

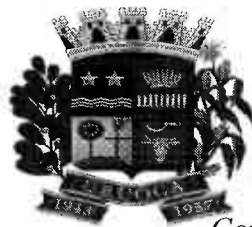
9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente **Tomada de Preços** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma algum motivo para desclassificação.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista, outros documentos de habilitação.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,20 (um inteiro e dois décimos)** para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 6.3.5.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.3.6.1.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
  - f.1). Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
  - f.2). Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as LICITANTES classificadas.

9.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.13.3. Para efeito do disposto no subitem 9.13.1 ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b). Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor **correspondente a 5% (cinco) da contratação**:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança Bancária (**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**);

c) Seguro-garantia.

10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

10.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

10.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.

10.2.4. Apresentar, após solicitação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão de obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas –BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

10.2.4.1. As Composições de Preços Unitários citadas no subitem anterior deverão ser entregues ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, e, conseqüente autorização para assinatura do Contrato.





**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



10.2.4.2. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

10.2.4.3. Caso alguma Composição de Preços Unitários apresentada pela vencedora, seja considerada inadequada para a execução do serviço, esta deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nova Composição de Preços Unitários deste serviço, de acordo com a Composição de Preços Unitários da Tabela Unificada da SEINFRA, no tocante aos insumos e seus coeficientes, mantendo-se inalterado o valor total proposto.

10.2.4.4. Os tributos referentes ao Imposto de Renda –Pessoa Jurídica -IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **11. DOS PRAZOS**

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo que consta nos projetos básicos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.5. O prazo de vigência será de acordo com os projetos básicos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.





**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

13.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

13.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

#### **15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei;
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## **16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f). Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g). Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO II-PROJETO BÁSICO;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI conforme ANEXO II;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO II;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

17.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

17.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente em favor do município de Uruoca.

17.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

17.1.3. Fiança bancária.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco).

17.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

17.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

17.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 17.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



## **18. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

18.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

18.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

18.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

18.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

19.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 20.2.

20.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

20.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

20.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

20.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

20.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.





**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



## 21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 22-DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 23 -DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Tomada de Preços**.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca.

23.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado na Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5. Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira através do e-mail [pmullicitacao@hotmail.com](mailto:pmullicitacao@hotmail.com), até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

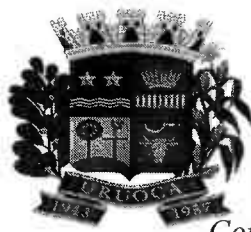
23.9. O andamento desta **Tomada de Preços**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca-CE.

#### **24. DO FORO:**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmullicitacao@hotmail.com](mailto:pmullicitacao@hotmail.com)




# URUOCA


## GOVERNO MUNICIPAL

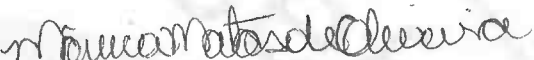
Comissão Permanente de Licitação



Uruoca-CE, 19 de outubro de 2022.

  
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

  
ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS  
CHAGAS FRANKLIN  
MEMBRO

  
MONICA MATOS DE OLIVEIRA  
MEMBRO



# URUOCA

## GOVERNO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. **DA MODALIDADE, OBJETO E TIPO:** TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA, REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS, REFORMA DA ESCOLA NE CONRADO E DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos (tabela SEINFRA 027.1- desonerada- SINAPI 2022/6), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. As justificativas para a contratação do objeto estão no Projeto Básico e consta apresentado no ANEXO II.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão com recursos orçamentários do Tesouro Municipal com as seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1515.15.451.0133.1.055- Urbanização no Município

0601.04.121.0110.2.006- Manut. Secret. Municipal Gestão Publica

0801.12.361.0116.2.011- Manut. Atividades Escolas da Rede Ensino Fundamental

**ELEMENTO DE GASTO:** 4.4.90.51.00- Obras e instalações e 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



- PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO.

**LOTE 02-REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS.**

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL.

**LOTE 03- REFORMA DA ESCOLA NÉ CONRADO.**

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA.

**LOTE 04- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO.**

- TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 24m.

Com características semelhantes ao objeto deste Edital. Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

I - Apresentar somente o(s) ATESTADO(S) e/ou CERTIDÃO(ÕES) necessário(s) e suficiente(s) para comprovação do exigido, e fazer a indicação com marca texto dos itens que comprovarão o cumprimento das exigências relativas a qualificação técnica.

**6.4-** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

**6.5-** Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

**6.6-** Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação



## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

**6.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação que são:

### **LOTE 01- URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA.**

- PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, 750,00 m<sup>2</sup>, 50,00%.

### **LOTE 02-REFORMA DO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS.**

- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL, 111,00 m<sup>2</sup>, 50,00%.

### **LOTE 03- REFORMA DA ESCOLA NÉ CONRADO.**

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA, 95,00m<sup>2</sup>, 49,51%.

### **LOTE 04- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA BRINGELZÃO.**

- TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 24m, 92,00m<sup>2</sup>, 49,70%.

**6.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação que são:

### **LOTE 01- URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA NO DISTRITO DE PARACUA.**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



representante legal da licitante, conforme modelo anexo todas as assinaturas constantes em referida declaração.

## **7. DOS PRAZOS**

7.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **acordo com o projeto básico**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Estes pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **8.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) Cópia da ART da obra; e

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente;

c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

## **10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo fiscal de contrato especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f). Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g). Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r). Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes na documentação anexa;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria responsável, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

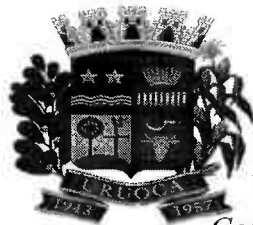
## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14.2.

14.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco)** sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

15.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal- DAM emitido pelo setor competente em favor do município de Uruoca.

15.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

15.1.3. Fiança bancária.

15.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

15.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

15.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 15.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

## **16. PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1. O prazo de vigência será **de acordo com o projeto básico**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

## **17. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria in loco, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

17.1.1. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem



**URUOCA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Comissão Permanente de Licitação*



qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

17.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

17.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

17.4. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

17.5. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

MARCELO FERREIRA GOMES  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO II**

**PROJETO BASICO**

- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **ORÇAMENTO**
- **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**
- **BDI-BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS**
- **ENCARGOS SOCIAIS**
- **PLANTAS**

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:**

**PATRICK MELO CAVALCANTE**

**ENG. CIVIL- CREA: 51.528**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

---

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

LOI 31

**OBRA: PROJETO DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA  
LOCAL: SITUADA NO DISTRITO DE PARACUÁ, URUOCA-CE.**

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63

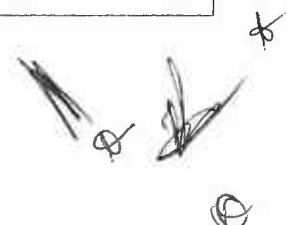
**DATA: AGOSTO / 2022**

---

Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE  
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

[www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

Página 1 de 26





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



## SUMÁRIO

### 1.0 – INTRODUÇÃO

### 2.0 – SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA

### 3.0 - URBANIZAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA

#### 3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### 3.2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

##### 3.2.1 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 3.2.1.1 – DAS RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

###### 3.2.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

##### 3.2.1 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 3.2.1.1 – DAS RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

###### 3.2.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

##### 3.2.1.3 – TERRAPLANAGEM E ATERRO

###### 3.2.1.3.1 - REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA, POÇOS E CAVAS

##### 3.2.1.4 - PAVIMENTAÇÃO

###### 3.2.1.4.1 – BASE

###### 3.2.1.4.2 - BANQUETA / MEIO FIO

##### 3.2.1.4.3 - PAVIMENTAÇÃO

###### 3.2.1.4.3.1 - Procedimento de execução

###### 3.2.1.4.3.1.1 – Juntas

###### 3.2.1.4.3.1.2 – Assentamento

###### 3.2.1.4.3.1.3 – Compactação

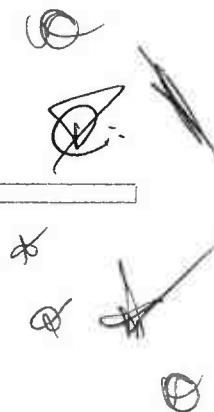
###### 3.2.1.4.3.1.4 – Equipamentos

###### 3.2.1.4.3.1.5 – Materiais

###### 3.2.1.4.4 - CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

### 4.0 – RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA 02

#### 4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



4.2 – FUNDAÇÕES

4.3 – PAREDES E PAINÉIS

4.4 – REVESTIMENTOS

4.4.1 – CHAPISCO

4.4.2 – EMBOÇO

4.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO

4.4.4 – ACABAMENTO EM GRANITO

4.5 – PISO

4.5.1 – PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

4.5.2 – PISO CIMENTADO

4.6 – INTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.7 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

4.8 – ACESSIBILIDADE

4.9 – PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

**5.0 – CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE**

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.2 – FUNDAÇÕES

5.3 – ESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS

5.4 – COBERTA

5.5 – ESQUADRIAS

5.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

5.8 – REVESTIMENTO

5.9 – PISO

5.10 – SOLEIRA E PEITORIL

5.11 – PINTURA

5.11.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.11.2 - RECOMENDAÇÕES GERAIS



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



---

**6.0 - LIMPEZA GERAL DA OBRA**

**7.0 - VERIFICAÇÃO FINAL**



## 1.0 - INTRODUÇÃO

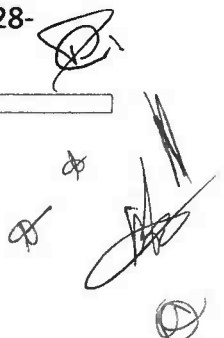
Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao PROJETO DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA, situada no Distrito de Paracuí, da cidade de Uruoca-CE, cujo projeto é de responsabilidade do engenheiro Patrick Melo Cavalcante – CREA 51.528-D.

---

Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE  
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

[www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

Página 4 de 26





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



## JUSTIFICATIVA DE PROJETO

### APRESENTAÇÃO

Objeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA.

Local: DISTRITO DE PARACUÁ, URUOCA-CE.

Valor R\$: 719.162,68 (setecentos e dezenove mil centos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Fonte do recurso: tesouro municipal.

### DA JUSTIFICATIVA

No amparo ao desenvolvimento de cada localidade, foi realizado um projeto complementar ao asfalto do distrito de Paracué.

O distrito de Paracué foi contemplado com uma verba federal para implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas, conforme o projeto aprovado e executado.

O entorno da igreja juntamente com a praça e canteiro central ficou para um segundo momento visto que não seria somente uma simples aplicação de CBUQ em suas ruas adjacentes. A elaboração mais aprimorada para este empreendimento ficou neste segundo momento de projeto pois contemplara três benfeitorias simultâneas.

A primeira delas é a reconstrução do canteiro central que divide as ruas em frente à praça da igreja, com iluminação nova, piso, acessibilidade e layout do canteiro.

O segundo momento é a construção de um quiosque na praça da igreja para momentos festivos e fomento do comércio local com vendas de lanches e merendas.

O terceiro momento é a substituição da pavimentação em pedra tosca por piso intertravado conforme está sendo implantada nas ruas da sede do município de Uruoca.

  
Patrick Melo Cavalcanti  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 029.839.288-77

Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE  
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

[www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Os três momentos foram escolhidos para serem construídos subsequentes pois um depende do outro para harmonizar a paisagem e arquitetura local com o a fonte de agua da igreja já existente e o paço da igreja concluído.



Uruoca/CE, Agosto de 2022.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CIPA-CE 51.528



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto supracitado, subdividido em:

- Urbanização das Ruas no entorno da praça da igreja;
- Reconstrução da praça 02 (complementar a principal);
- Construção de quiosque (agregado a praça principal).

Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

As informações preliminares constam deste memorial descritivo, da planilha quantitativa e do projeto, anexos a este processo

## 2.0 – SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA

Refere-se aos serviços administrativos e técnicos sob coordenação do profissional competente, Engenheiro Civil, devidamente regularizado no CREA, com ART de execução da obra, auxiliado por encarregado geral/mestre de obra, compondo o item 1.1 do orçamento, a ser pago em conformidade com percentual de obra executado.

A transparência, refere-se a informações sobre a obra, pertinentes aos responsáveis (físico/jurídico) pela contratação, execução dos serviços, convênios, valor total da obra e período de execução da obra, em placa padrão, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Uruoca/ Secretaria de Obras Pública, Urbanismo e dos Serviços Público de Uruoca (SEMOP).

O pré-disposto, trata-se do item 1.2 do orçamento básico, executado em chapa de aço galvanizada, com pintura em esmalte sintético, fixada em barrotes, em local de ampla visibilidade no perímetro da obra.

A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal da Prefeitura uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

É responsabilidade da CONTRATADA fazer um estudo minucioso no local, confrontando com os dados preliminares apresentados. No caso de dúvidas deverá contatar a fiscalização da Prefeitura para esclarecer tais detalhes. Também esta fica responsável pela elaboração de um diário de obra, para anotações e observações necessárias durante o andamento da obra, e que será feito em conjunto com a fiscalização.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



### 3.0 - URBANIZAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA

#### 3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto contempla revitalização e modernização das vias de entorno da praça da igreja, compreendidas pelas Ruas:

- Rua Joaquim Sebastião;
- Rua Domingos Gerônimo T 01 (Trecho 01- principal, frontal a igreja)
- Rua Domingos Gerônimo T 02 (Trecho 02 – lateral a igreja)
- Travessa Domingos Gerônimo

O projeto contempla a pavimentação de 1.647,18m<sup>2</sup> de área, das referidas ruas, com remoção pavimentação existente em pedra tosca, nas quais tem como serviços a serem realizados:

- Retirada de pavimentação em pedra tosca existente, incluindo sarjeta e guia de meio fio e material de base;
- Fornecimento e execução de Meio Fio;
- Reaterro compatado;
- Fornecimento e execução de Colchão de pedrisco/pó de pedra;
- Fornecimento e execução de Bloco de concreto Intertravado;

Extensão a ser urbanizada (pavimentada): 209,29 m

Área a ser urbanizada (pavimentada): 1.647,18 m<sup>2</sup>

Gabarito da pista de Rolamento (média) 8,00m

Tipo de Pavimento: Bloco de Concreto Intertravado

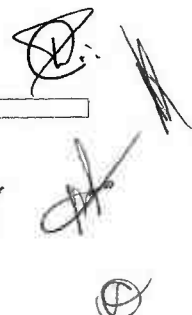
Tipo da Região: Declive Moderado

#### 3.2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE  
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

[www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

Página 6 de 26







ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado, como os serviços a serem executados nesta obra deverão ser de primeira qualidade obedecendo às normas e especificações da ABNT.

A obra será executada de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria de Obras Pública, Urbanismo e dos Serviços Público de Uruoca (SEMOP).

### 3.2.1 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.2.1.1 – DAS RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Trata-se dos serviços de limpeza dos espaços destinado a obra, incluindo-se retirada de arvores existentes por meio mecânico ou manual, estruturas existentes não aproveitadas, tais como pavimentações, paredes, instalações, e demais elementos construtivos em volume total ou parcial, conforme especificado em projeto, orçamento e/ou em concordância com a CONTRATANTE.

Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá fazer pesquisas de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos e/ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou próximas à mesma.

Junto às valas/cortes, a CONTRATADA deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas de lobo das redes de serviços públicos, de modo a evitar danos e entupimentos.

Mesmo autorizada à escavação, todos os danos causados a propriedades públicas ou privadas, bem como danos ou remoções de pavimentos além das larguras especificadas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os serviços de máquinas para a instalação dos tubos, abertura, fechamento e compactação das valas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

Procede-se a retirada de forma manual e/ou mecânica, com equipamentos adequados, e, no caso de pavimentações com retirada parcial de solo da base, necessário a devida regularização, até uma profundidade média de 25cm. (inclusos altura de pavimentação existente e camada de solo base)

O material escavado que for, a critério da CONTRATANTE, apropriado para utilização no aterro/reaterro, será depositado ao lado da vala, poços ou cavas, a



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



uma distância equivalente à profundidade de escavação. Caso contrário, o material escavado será transportado para o “bota fora” de responsabilidade da licitante vencedora, bem como será de responsabilidade todo o dano ambiental causado pelo “bota-fora”.

### 3.2.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos “offsets”, bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

Quanto a LOCAÇÃO DA OBRA, a CONTRATADA deverá verificar todas as locações indicadas nas peças gráficas de modo a antever a possibilidade de ocorrências de distorções no levantamento topográfico utilizado para elaborar o projeto. Em caso de dúvidas, deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

A locação deverá ser realizada com auxílio de topografo, por meio de equipamentos específicos para os devidos fins (nível, teodolito e ou estação total)

O preparo do leito da rua com terraplanagem para nivelamento (escavação/aterro/corte/transporte), incluindo todos os serviços com máquinas e transportes necessários, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

### 3.2.1.3 – TERRAPLANAGEM E ATERRO

A CONTRATADA deverá regularizar o terreno conforme perfil longitudinal de projeto, devendo executar as compensações de corte e aterros necessários para a execução das obras.

Para a realização de aterros haverá rigorosa e adequada preparação do terreno especialmente a retirada de eventual vegetação e/ou restos de demolições existentes.

Os aterros devem ser executados com solos de boa qualidade, isentos de material orgânico e entulhos. O aterro deverá ser executado em camada média de 20cm, já compactada, sendo a espessura controlada por meio de pontaletes de madeira. Devem manter homogeneidade tanto no que se referem à umidade quanto ao material empregado.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



A compactação deverá ser executada de forma manual, com utilização de equipamentos compactador tipo sapo ou placa vibratória, atingir um grau de compactação satisfatória, conforme, especificado na NBR 7182/2016.

Será de responsabilidade da licitante vencedora que a pavimentação final fique perfeitamente nivelada.

No caso de verificar-se o afundamento ou desnivelamento da pavimentação após o uso constante, resultantes da má execução e escolha dos materiais, a licitante vencedora será notificada a fazer o conserto conforme determina a Lei de Licitações nº 8.666/1993

#### 3.2.1.3.1 - REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA, POÇOS E CAVAS

Quando a escavação atingir a cota indicada em projeto, será feita a regularização e a limpeza do fundo da vala, poços ou cavas. Quando o greide final de escavação estiver situado em terreno cuja capacidade de suporte não for suficiente para servir como fundação direta, a profundidade de escavação deverá ser aumentada o suficiente para comportar um colchão de material, que poderá ser de lastro de pedra britada ou pulmão, ou ainda um berço de concreto, definidos em projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO. Em todos os casos, o greide final será definido em projeto.

#### 3.2.1.4 - PAVIMENTAÇÃO

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a sequência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural.

O bloco a ser utilizado na pavimentação da via será o do tipo de 16 faces com espessura de 8cm e resistência de 35 Mpa, conforme imagem ilustrativa abaixo.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

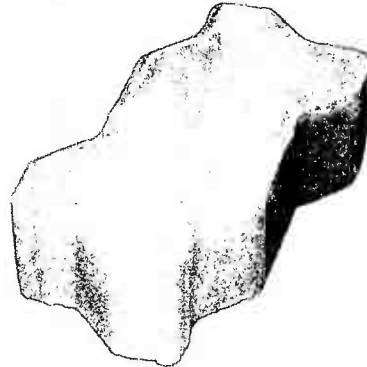


Fig. 01 – Bloco de pavimentação intertravado 16 faces

3.2.1.4.1 – BASE

Será executada uma base para regularização final do leito em pó de pedra, devidamente nivelada, regularizada e compactada, com espessura mínima de 6cm em toda área de pavimentação sobre a qual serão assentados os blocos de pavimentação indicados em projeto.

3.2.1.4.2 - BANQUETA / MEIO FIO

Os meios-fios devem ser de concreto (Fck 15Mpa, traço 1:3) pré-moldado alisado, dupla face e deverão ser assentados perfeitamente alinhados e nivelados, com as seguintes dimensões:

Base: 0,15m

Topo: 0,13m

Altura: 0,35m

Comprimento: entre 0,60m e 1,00m

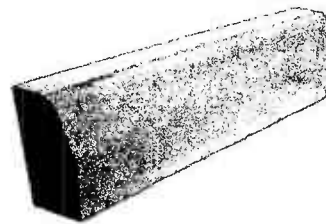


Fig. 02 – Modelo do meio fio adotado

Os meios-fios a serem assentados deverão ser inteiros e obrigatoriamente conforme as dimensões acima e modelo apresentado na Fig 02, e não serão aceitos meios-fios danificados, trincados e/ou quebrados.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Será de responsabilidade da licitante vencedora o preenchimento e compactação com material de qualidade na parte posterior (passeios) dos meios-fios para evitar o deslocamento e desalinhamento dos mesmos com largura mínima de 50cm.

Os meios-fios deverão ser rebaixados nos acessos dos veículos para os lotes confrontantes com a pavimentação (garagens e afins) e nas extremidades onde não houver continuidade da pavimentação ou mudança no tipo construtivo da mesma, de forma a garantir o travamento, conforme anotação no projeto executivo.

#### 3.2.1.4.3 - PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, tipo pavimento, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre colchão de pó de pedra, com espessura de 6 cm. O colchão de pó de pedra deverá ser limpo e isento de matéria orgânica.

A junta entre o pavimento não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de pó de pedra para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador e/ou compactador tipo placa vibratória.

OBS.: A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT.

##### 3.2.1.4.3.1 - Procedimento de execução

###### 3.2.1.4.3.1.1 – Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

###### 3.2.1.4.3.1.2 – Assentamento

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, 45º ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido. Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, 45º ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o lastro de pó de pedra efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 1,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante. No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas. No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.

As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Ao final o acabamento da via deverá estar de acordo com o mostrado na fig 03.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

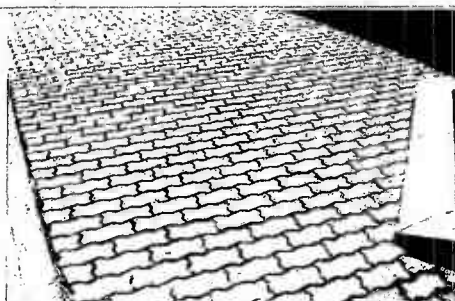


Fig 03 – Acabamento final da via pavimentada

### 3.2.1.4.3.1.3 – Compactação

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco.

Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos compactadores de placa vibratória, deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

### 3.2.1.4.3.1.4 – Equipamentos

Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes: ferramentas diversas como pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiros de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



#### 3.2.1.4.3.1.5 – Materiais

Os blocos de concreto deverão apresentar resistência característica a compressão  $f_{ck} \geq 35$  MPa e atender as exigências estabelecidas nas normativas EM-6, NBR 9780 e NBR 9781.

Pó de pedra granulítica, de granulometria fina

#### 3.2.1.4.4 - CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre todos os meio fios instalados. A pintura dos meio fios deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

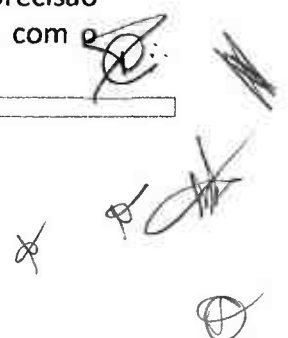
### 4.0 – RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA 02

#### 4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as retiradas deverão atender ao disposto constante, citados no item 3.2.1.1 deste memorial, observadas as ações similares, sobretudo quanto a retiradas e destinação final resultante das demolições e escavações. Inclui-se no respectivo serviço:

- Retirada de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica;
- Retiradas de equipamento de telefonia inoperantes existentes e transportados para um local orientado pela Prefeitura Municipal através da SEMOP;
- Demolição e retirada de parte do piso em pedra portuguesa, sem reaproveitamento;
- Retirada de grama e toda vegetação rasteira dos canteiros e revolvimento da terra;
- Demolição total de reboco e parcial da estrutura de apoio (paredes/fundações) para nivelamento e reforço de estrutura de contenção, e remodelação arquitetônica de acordo com projeto;

A locação da obra, segue o disposto no item 3.2.1.2, acrescido o uso de gabarito a ser executado com peças de madeira no entorno da obra, fixado em traves verticais a prumo, altura nivelada em traves horizontais, nas quais serão fixados os pontos de linha guia, com pregos ou outros elementos que garantam a precisão necessária para as devidas marcações dos elementos construtivos, de acordo com o constante nas peças gráficas do projeto.







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



#### 4.2 – FUNDAÇÕES

Serão executados estrutura em concreto armado, pilares de apoio e reforço a contenção do talude formado pelo desnível do terreno diante do nivelamento da praça, de acordo com os três níveis distintos, conforme projeto. A estrutura citada, será composta de sapatas isoladas, pilares, cinta armada e ancoragem de contenção, em concreto moldado "in loco" com uso de ferragem média e fina, sendo executado a regularização das sapatas com uma camada de concreto magro de espessura 5cm. A profundidade da escavação para sapatas deverá ser de no mínimo 0,80m x 0,80m x 1,00m e o preenchimento do radier da sapata com 35cm.

A recomposição do solo no excedente da fundação deverá ser devidamente compactada e repostado, seguindo o critério do item 3.2.1.3 deste memorial, bem como a respectiva pavimentação da via.

#### 4.3 – PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias de elevação serão assentadas sob baldrame anteriormente executados. Serão executadas em com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm.

#### 4.4 – REVESTIMENTOS

##### 4.4.1 – CHAPISCO

Será executado revestimento com chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 (cimento: areia média) esp.= 5mm p/ parede. A aplicação deverá ser executada manual ou mecanizada, desde que garanta a devida aderência entre as paredes e a camada seguinte (reboco ou emboço), empregando-se os métodos executivos adequados, observando-se entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato (parede), diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Se constatado problemas decorrentes da má execução dos serviços, fica a CONTRATADA responsável pelas devidas correções sem ônus para a CONTRATANTE, observada as disposições da Lei 8666/93.

#### 4.4.2 – EMBOÇO

Após a secagem do chapisco (mínimo 24 horas), serão embocadas as alvenarias de contorno e canteiros, c/ argamassa de cimento e areia não peneirada, traço 1:4(cimento: areia). Deverá ser executado, apumado e nivelado, com espessura não inferior a 1,5cm, sem acabamento final nas faces dos canteiros e contorno, observando as técnicas construtivas, entre elas:

- Execução de pontos, ou linhas de prumada vertical, no ponto mais alto e baixo da alvenaria, bem como distância horizontal entre elas não superior a 2,00m, (tamanho da régua de alumínio para sarrafeamento);
- Nivelamento das bordas horizontais, com uso de nível de bolha e/ou mangueira de nível e tábuas ou peças-guias;
- Aplicação da argamassa com colher de pedreiro e/ou desempenadeira, até a espessura prescrita;
- Após o início da cura, sarrafear com régua de alumínio até obter a espessura determinada;

#### 4.4.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO

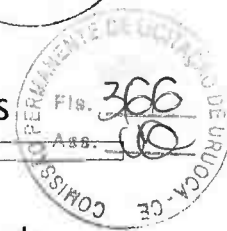
O revestimento aplicado em toda área de emboço, será com placas cerâmicas 10x10cm, esmaltado brilhante, na cor azul, assentada com argamassa pré-fabricada tipo ACIII, com junta de 1mm, espessura 8,2mm, rejuntada com argamassa, cor azul, em todo revestimento de paredes da praça, do piso até a altura de cada canteiro. Serão de primeira qualidade (Classe A), com verificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza e resistência suficientes, isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada no projeto.

Verificada a regularização da superfície emboçada procede-se o assentamento, com argamassa de alta adesividade (AC III), conforme as técnicas de construção verificando-se:

- Nivelam-se as linhas guias na parte superior da alvenaria, deixando os arremates e cortes para a parte inferior;
- Utilizam-se espaçadores industrializados, para manter o padrão entre as peladas,



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



tanto na horizontal quanto na vertical;

- Verifica-se o nivelamento superficial, as prumadas bem como o padrão de linhas entre as peças, corrigindo-os sempre que necessário, antes da secagem da argamassa de assentamento;
- Decorridos 72 horas do assentamento cerâmico, inicia-se a operação de rejuntamento;
- Quando necessários cortes e furos na cerâmica, este só poderão ser realizados com equipamentos próprios para esta finalidade;
- No acabamento de quinas, serão realizadas em peças cerâmicas, com chanfro desbastado mecanicamente.

#### 4.4.4 – ACABAMENTO EM GRANITO

As muretas dos canteiros terão acabamento na superfície horizontal superior (peitoril) com pedra de granito, recobrimdo toda superfície, conforme projeto, a largura de 15cm e comprimentos variados, conforme o designe da superfície.

Estes deve ter uma superfície liso/polida, assim como as laterais que ficam expostas e uma superfície rugosa a qual será assentada no canteiro com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

#### 4.5 – PISO

##### 4.5.1 – PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

Será executado piso composto de pré-moldados intertravado tipo tijolinho na core cinza e nas dimensões de 20 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório. A técnica construtiva, segue padrão similar ao do item 3.2.1.4.3.1.2, excetuando que a disposição dos tijolinhos, deverá seguir o desenho conforme a planta gráfica Projeto de Arquitetura.

##### 4.5.2 – PISO CIMENTADO

Os pisos dos degraus e rampa de acessibilidade, serão executados com piso cimentado regularizado, de cimento e areia no traço 1:4 e espessura 1,5cm, sobre uma base de argamassa de cimento e areia não peneirada, no traço 1:4 com espessura de 3,0cm.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



#### 4.6 – INTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será assentado postes decorativos em alumínio, mantendo-se o padrão dos existentes na praça 01 (praça principal não contemplada no projeto), bem como refeita toda instalação elétrica, excetuando-se os postes de concreto os quais permanecerão, sendo trocada as estruturas de suportes das lâmpadas existentes por led.

Toda execução elétrica deverá estar de acordo com os padrões recomendados pela norma NBR 5410. Os materiais utilizados, deverão atender aos requisitos de qualidade, confiabilidade, garantia de seus fabricantes, estando aprovados pelo INMETRO, com o devido selo de qualidade. Deverão apresentar os quantitativos especificados de acordo com o orçamento básico.

A execução do mesmo deverá ser realizada por profissionais eletricitas, devidamente qualificados, seguindo os critérios estabelecidos no projeto elétrico.

Fica a critério da supervisão da CONTRATANTE, através do seu fiscal, aprovar ou desaprovar o material utilizado, bem como atestar o serviço executado, ficando a CONTRATADA responsável pelas devidas substituições de material e correções de serviços não aprovados.

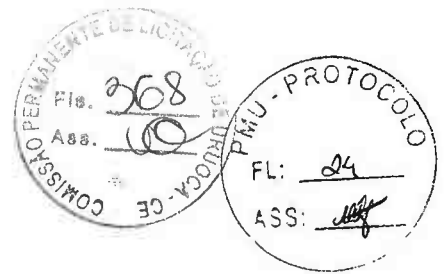
#### 4.7 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Compreende este serviço na instalação de equipamento em poço profundo existente com objetivo de garantir o fornecimento de água, ao regar os canteiros. Trata-se da instalação de motor bomba, com ponto d'água para tal finalidade, observando-se, quanto a execução os dispostos no item anterior (4.5) executado por profissional devidamente qualificado bombeiro hidráulico.

#### 4.8 – ACESSIBILIDADE

Em consonância com a norma ABNT NBR 9050/2015, será aplicado o piso de alerta no perímetro com mudança de nível, conforme projeto arquitetônico, em placas de 25x25cm, assentadas com argamassa de cimento, areia e cal.

Nos espaços entre os canteiros será assentado guarda corpo em aço escovado com medidas especificadas em projeto, garantidas sua qualidade e durabilidade.



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

#### 4.9 – PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

Bancos de estrutura de ferro e madeira, devidamente acabados, incluindo pintura em esmalte, conforme projeto;

Lixeiras dupla metálica, com capacidade para 60L, com cestos em chapa de aço e pintura eletrostática, com base em tubo de aço carbono, assentadas em piso de concreto, traço 1:2:3, fixa nos canteiros das bordas laterais da praça, conforme indicação do projeto arquitetônico;

Os canteiros deverão ser preenchidos com solo fértil, não compactado e devidamente adubado, recebendo revestimento superficial de grama em placas e plantas tipo palmeiras e arbustos conforme especificado em projeto.

#### 5.0 – CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE

##### 5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A preparação do terreno e locação de obra, segue como disposto no item 4.1 deste memorial descritivo.

##### 5.2 – FUNDAÇÕES

O quiosque será executado sobre fundação rasa (sapata isolada), viga baldrame em concreto armado, de acordo com o disposto no item 4.2 deste memorial descritivo, e complementado com alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado (19x19x9)cm, 01 vez.

O entorno do quiosque receberá como fundação o meio-fio em concreto moldado “in loco”, para vias urbanas, conforme especificado no item 3.2.1.4.2.

##### 5.3 – ESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS

Estrutura, com pilares, vigas e vergas em concreto armado ferragem fina e média, com dimensionamento conforme projeto, e fechamento em tijolo cerâmico furado 19x19x9cm, ½ vez assentado em argamassa mista de cimento, cal e areia (1:2:8), seguindo os padrões construtivos do item 4.3, observando-se requisitos construtivos essenciais como nivelamento e prumada das fiadas, qualidade da



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



argamassa de assentamento bem como do tijolo que deve ser sem trincas ou rachaduras.

As vergas e contravergas deve ser devidamente assentada nos vão das portas e janelas, com transpasse mínimo para dentro da parede de 20cm em vão menores que 1,00m, 30cm em vãos entre 1,00m e 2,50m e até 50cm em vãos maiores que 2,50m (ou no limite da parede ou pilar). A altura das vergas será de acordo com a parte superior da esquadria deixando-se uma folga para os devidos caixilhos da mesma. As contravergas, na parte inferior das janelas, deixando uma pequena folga para assentamento dos peitoris.

A estrutura complementa-se com a execução de forro em laje pre moldada tipo volterrana, com o pé-direito a uma altura de 2,60m, a qual será executada com reforço de malha de ferro pop 15x15cm e recobrimento em concreto no traço 1:2:3 e espessura de 8cm.

#### 5.4 – COBERTA

A cobertura será executada em estrutura de madeira tipo massaranduba e telhas cerâmicas, com inclinação de 32%, dividida em 04 águas e beiral transpassando 85cm da alvenaria de vedação.

Será realizado acabamento tipo beira e bica nas fiadas da terminais e beiral em tábua de madeira de lei, com largura de 10cm, devidamente tratada e envernizada ou pintada.

As fiadas que compõe o espigão, deverão ser emboçadas com acabamento liso.

#### 5.5 – ESQUADRIAS

Serão instaladas portas em madeira maciça tipo cedro lisa nas dimensões 0,90x2,10, incluindo forras e ferragens tipo dobradiças, fechaduras do tipo alavanca para porta externa e acessibilidade, deverão ter a superfície devidamente regularizada, desempenada e sem ondulação ou imperfeições que culminem na recusa por parte da fiscalização.

As janelas dos banheiros serão de alumínio e vidro translúcido, tipo basculante nas dimensões especificadas em projeto, na parte inferior deverá ser colocada peitoril de granito com rebaixo externo.



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Janelas do atendimento deverá ser em chapa de aço articulada, tipo de enrolar, nas dimensões especificadas em projeto, devendo conter no peitoril tipo balcão de granito com dimensões de projeto e qualidade aceitável pela fiscalização.

#### 5.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Seguem o mesmo disposto no item 4.6 deste memorial descritivo. Os itens referentes a tubulação, caixas e quadros, serão executados antes do acabamento das paredes, piso e forro, observando e respeitando-se a espessura dos devidos revestimentos, para alinhamento das bordas das caixas e quadros, quer em paredes, piso ou fôrro.

#### 5.7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser realizadas de acordo com o especificado em projeto, normas NBR 5626 para instalações hidráulicas e NBR 8160 para instalações sanitárias.

Todo sistema hidros sanitário deverá ser executado por profissional habilitado, bombeiro hidráulico, seguindo as normas de segurança.

Todas as peças utilizadas deverão ser de qualidade, padronizadas, aprovadas pela ABNT, bem como pelo fiscal da CONTRATANTE.

Compete a CONTRATADA realizar a substituição de peças não aprovadas, realizar testes de vazão bem como de qualidade dos serviços executados, devendo corrigir eventuais falhas durante a execução ou problemas pós recebimento da obra, ocasionados por falhas nas técnicas construtivas adotadas. O mesmo se aplica aos itens complementares, louças e acessórios.

Os itens referentes a tubulação, caixas e quadros, serão executados antes do acabamento/revestimento das paredes, piso e forro, observando e respeitando-se a espessura dos devidos revestimentos, para alinhamento das bordas das caixas e quadros, quer em paredes, piso ou forro.

Todos os casos de dúvidas ou mudanças no sistema adotado, caberá consulta e aprovação do fiscal da CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

## 5.8 – REVESTIMENTO

Toda alvearia de paredes internas e externas, bem como peças estruturais e fôrro, receberão uma cama de chapisco de cimento e areia, preparado manual ou mecanicamente, homogeneizado no traço 1:3.

As superfícies a serem revestidas deverão ser umidificadas, livre de poeiras para evitar não aderência do chapisco, em seguida o chapisco será aplicado/chapado, manualmente com colher de pedreiro ou equipamento próprio para esta finalidade, recobrando toda a superfície, seguido o item 4.4.1 deste memorial descritivo.

Após secagem do chapisco, 24h mínimo, será aplicado camada de emboço nas superfícies de paredes e estruturas que irão receber outro revestimento final (revestimento cerâmico ou outro, conforme definido em projeto ou acordado com a CONTRATANTE), seguindo os padrões adotados no item 4.4.2 deste memorial. Conforme projeto, será aplicado nas paredes internas dos banheiros e cozinha, na altura total destas, 2,60m. Nas paredes externas, será aplicada a uma altura de 1,00m em alvenaria de tijolo cerâmico, e em todas as faces dos pilares, na altura total dos mesmos, 2,90m conforme projeto.

As superfícies chapiscadas e não emboçadas deverão receber revestimento de reboco tipo paulista, devidamente regularizado, seguindo os métodos construtivos citados para o emboço, acrescido de um acabamento livre de falhas, desempenado, homogêneo e liso, finalizado com regularização final com uso de uma esponja úmida e alisamento com desempenadeira de aço.

As superfícies emboçadas, receberão acabamento final em placas de cerâmica, nas dimensões 30x30cm ou superior, para paredes internas dos banheiros e cozinha, na cor branca, e 10x10cm nas paredes externas e pilares, seguindo o padrão e técnicas construtivas constantes no item 4.4.3 deste memorial. As paredes externas, será executada uma barra de cerâmica na cor azul, padrão seguido na praça 02, a uma altura de 1,00m, sobre a superfície de tijolos, e um revestimento total da superfície externa e interna (exceto banheiros) dos pilares, da mesma cerâmica, na cor vermelha. A massa para rejuntamento deverá ter cor similar a cerâmica aplicada para cada tipo de superfície, sendo para cerâmica branca, rejuntamento branco ou platina, cerâmica azul o rejuntamento na cor azul ou mais similar e para cerâmica vermelha, rejuntamento vermelho ou mais, devendo qualquer discordância/alteração ser resolvido com aprovação do fiscal da CONTRATANTE.





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

#### 5.9 – PISO

Sobre o solo/aterro devidamente regularizado e compactado, será executado contra-piso em concreto desempenado na espessura de no mínimo 5cm em toda área interna do quiosque, exceto banheiros, e área externa do entrono do quiosque (espaço para alimentação/calçada), no traço 1:3:4, com adição de malha de ferro tipo malha pop, 25x25cm, devendo, na área externa, apresentar uma declividade de 2% no sentido para o meio fio, proporcionando o escoamento das águas pluviais, bem como nas área internas do quiosque uma declividade mínima que direciona as águas resultantes de limpeza, para saídas em ralos instalados.

Após cura do lastro, mínimo 14 dias, aplica-se sobre este, o piso de revestimento tipo industrial em toda área, exceto banheiros. Para execução deste, deverá se colocar juntas de dilatação a cada 1,50m, assentadas em pasta de argamassa de cimento/areia peneirada, simples no traço 1:3. Aplica-se a argamassa/concreto do piso para acabamento final, com brita de granulometria não superior a 10mm, livre de poeira no preparo, com uma camada mínima de 18mm. Esta deverá ser regularizada com régua de aço, desempenada e alisada com desempenadeira de aço, corrigidas eventuais falhas após cura, aplicada o lixamento com equipamento mecânico próprio, limpo e corrigido eventuais falhas recorrentes da regularização e ao final aplicar camada de proteção com produto selante a base de parafina ou conforme indicação do fabricante.

O piso em cerâmica, será executado nos banheiros, revestimento cerâmico branco 30x30cm, PEI-5, rejuntamento idem ao de paredes conforme item 5.8, com ligeira inclinação para os ralos instalados.

#### 5.10 – SOLEIRA E PEITORIL

As soleiras e peitoril serão executadas em granito, assentadas em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com ligeiro caimento para área externa, com dimensões constantes no projeto arquitetônico e ou orçamento.

#### 5.11 – PINTURA

São elementos de pintura, esquadrias de madeira, esquadrias de ferro e paredes internas e externas revestidas com reboco e forro em laje pré-moldada.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



### 5.11.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para execução da pintura observa-se as considerações a seguir:

- Utilizar na execução dos serviços profissionais de comprovada competência.
- Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar salpicadoras de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), deverão prevenir a grande dificuldade de ulteriores remoções de tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).
- Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças:
  - a) Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, pano, etc.;
  - b) Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.;
  - c) Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;
  - d) Pintura com preservador plástico que acarreta a formação de película para posterior remoção;
  - e) Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado sempre que necessário;

Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou, oportunamente, determinado pelo arquiteto e só poderá ser mudada sob autorização expressa da Fiscalização, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.

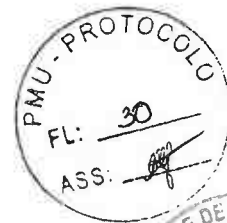
Salvo determinação do responsável técnico e autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta, e as cores serão as dos



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificada pelo arquiteto tinta preparada com pigmentos ou misturas, só serão aplicadas após testada a mistura e com a autorização expressa da Fiscalização.

Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

#### 5.11.2 - RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Nunca deve ser aplicada massa corrida PVA em superfícies externas. Usar massa acrílica.
- Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicada tinta diretamente sobre paredes caiadas. Antes, deve-se raspar, escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível, depois se recomenda aplicar uma demão de fundo preparador de paredes. Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamentos, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificações, deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos.

Deverá ser aplicado selador em toda alvenaria, massa corrida internamente e pintura em Elátex acrílica, todo madeiramento, portas e janelas e esquadrias de ferro, será esmalte sintético

Os serviços serão executados após a aprovação formal pela fiscalização do projeto devendo seguir rigidamente as Normas Brasileiras pertinentes.

#### 6.0 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.



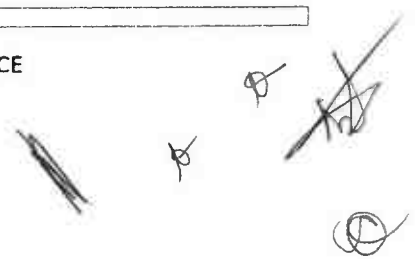
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



**7.0 - VERIFICAÇÃO FINAL**

Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.

  
atrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI	P.TOTAL + BDI
1.0			ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA				20.421,82	5.751,25	26.173,07
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82	255,94	1.164,76
1.2	COMP. PRÓPRIA	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PADRÃO ESTADUAL)	UN	100,00	195,13	19.513,00	5.495,31	25.008,31
2.0			URBANIZAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA				230.138,87	64.812,36	294.951,23
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				66.371,83	18.691,83	85.063,66
2.1.1	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.844,15	9,33	17.205,92	4.845,58	22.051,50
2.1.2	SEINFRA	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	10,00	373,20	3.732,00	1.051,02	4.783,02
2.1.3	SEINFRA	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	111,07	14,10	1.566,09	441,05	2.007,14
2.1.4	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	294,68	8,81	2.596,13	731,13	3.327,26
2.1.5	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	461,04	21,85	10.073,72	2.836,99	12.910,71
2.1.6	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.647,18	0,26	428,27	120,61	548,88
2.1.7	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	329,44	93,40	30.769,70	8.665,45	39.435,15
2.2			PAVIMENTAÇÃO				163.767,04	46.120,53	209.887,57
2.2.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	216,46	51,20	11.082,75	3.121,16	14.203,91
2.2.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	98,83	89,74	8.869,00	2.497,71	11.366,71
2.2.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1.647,18	85,60	140.998,61	39.708,42	180.707,03
2.2.4	SEINFRA	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	1.647,18	1,71	2.816,68	793,24	3.609,92
3.0			RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA 02				176.811,22	49.794,07	226.605,29
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				7.712,02	2.171,88	9.883,90
3.1.1	SEINFRA	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	406,73	7,78	3.164,36	891,16	4.055,52
3.1.2	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	37,08	8,81	326,67	92,00	418,67
3.1.3	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,25	52,88	118,98	33,51	152,49
3.1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	63,26	21,85	1.382,22	389,26	1.771,48
3.1.5	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	446,60	6,09	2.719,79	765,95	3.485,74
3.2			FUNDAÇÕES				35.324,07	9.948,07	45.272,14
3.2.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	29,47	54,43	1.604,06	451,77	2.055,93
3.2.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	7,92	37,97	300,72	84,69	385,41
3.2.3	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	6,27	653,36	4.098,79	1.154,31	5.253,10
3.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	514,42	14,13	7.268,75	2.047,05	9.315,80
3.2.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	376,40	12,35	4.648,59	1.309,15	5.957,74
3.2.6	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	16,77	612,00	10.263,24	2.890,36	13.153,60
3.3			PAREDES E PAINÉIS				4.502,65	1.268,05	5.770,70
3.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	75,27	59,82	4.502,65	1.268,05	5.770,70
3.4			REVESTIMENTO				21.700,86	6.111,45	27.812,31
3.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	198,66	6,18	1.227,72	345,75	1.573,47
3.4.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	198,66	30,63	6.084,96	1.713,66	7.798,62
3.4.3	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	123,39	70,93	8.752,05	2.464,78	11.216,83
3.4.4	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	123,39	10,73	1.323,97	372,86	1.696,83
3.4.5	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,11	305,61	4.312,16	1.214,40	5.526,56
3.5			PISO				15.959,14	4.494,46	20.453,60
3.5.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	367,01	40,83	14.985,02	4.220,12	19.205,14
3.5.2	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	14,92	22,34	333,31	93,87	427,18
3.5.3	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	14,92	42,95	640,81	180,47	821,28

*(Handwritten signatures and initials)*



ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI	P.TOTAL + BDI
3.6			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>52.788,91</b>	<b>14.866,55</b>	<b>67.655,46</b>
3.6.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	339,37	6,03	2.046,40	576,31	2.622,71
3.6.2		C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	404,52	7,23	2.924,68	823,66	3.748,34
3.6.3	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	109,52	11,22	1.228,81	346,06	1.574,87
3.6.4	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	137,84	22,90	3.156,54	888,95	4.045,49
3.6.5	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	28,52	26,78	763,77	215,10	978,87
3.6.6	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	3,00	7,38	22,14	6,24	28,38
3.6.7	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,00	157,37	944,22	265,91	1.210,13
3.6.8	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	6,00	293,30	1.759,80	495,60	2.255,40
3.6.9	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	20,76	83,04	23,39	106,43
3.6.10	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	20,76	20,76	5,85	26,61
3.6.11	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2,00	263,73	527,46	148,54	676,00
3.6.12	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	81,92	81,92	23,07	104,99
3.6.13	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	70,16	70,16	19,76	89,92
3.6.14	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	19,31	57,93	16,31	74,24
3.	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	6,00	64,93	389,58	109,71	499,29
3.6.16	SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	6,00	28,09	168,54	47,46	216,00
3.6.17	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	R\$ 166,07	996,42	280,61	1.277,03
3.6.18	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	R\$ 893,09	5.358,54	1.509,09	6.867,63
3.6.19	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU01	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS E 3,05m DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO, SOQUETE E CELULA FOTOELÉTRICA	UN	6,00	5.364,70	32.188,20	9.064,93	41.253,13
3.7			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>473,54</b>	<b>133,36</b>	<b>606,90</b>
3.7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	214,28	214,28	60,35	274,63
3.7.2	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	259,26	259,26	73,01	332,27
3.8			<b>ACESSIBILIDADE</b>				<b>21.114,12</b>	<b>5.946,22</b>	<b>27.060,34</b>
3.8.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	28,81	112,90	3.252,65	916,02	4.168,67
3.8.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU02	GUARDA CORPO COM 3 TUBOS HORIZONTAIS DE AÇO INOX	M	35,62	501,45	17.861,47	5.030,20	22.891,67
3.9			<b>PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO</b>				<b>17.235,91</b>	<b>4.854,03</b>	<b>22.089,94</b>
3.9.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4,00	R\$ 1.307,45	5.229,80	1.472,83	6.702,63
3.9.2	SEINFRA	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	7,00	1.028,65	7.200,55	2.027,84	9.228,39
3.9.3	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	R\$ 388,62	4.274,82	1.203,89	5.478,71
3.9.4	SEINFRA	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	27,40	19,37	530,74	149,47	680,21



ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI	P.TOTAL + BDI
CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE							133.762,53	37.670,56	171.433,09
4.0							1.473,04	414,85	1.887,89
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				574,16	161,70	735,86
4.1.1	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	147,60	3,89	898,88	253,15	1.152,03
4.1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	147,60	6,09			
4.2			FUNDAÇÕES				13.356,89	3.761,60	17.118,49
4.2.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,42	54,43	458,30	129,07	587,37
4.2.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2,56	37,97	97,20	27,37	124,57
4.2.3	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1,13	653,36	738,30	207,92	946,22
4.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	92,66	14,13	1.309,29	368,73	1.678,02
4.2.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	67,80	12,35	837,33	235,81	1.073,14
4.2.6	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,40	612,00	2.692,80	758,35	3.451,15
4.2.7		C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,88	707,66	622,74	175,38	798,12
4.2.8	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	56,75	93,40	5.300,45	1.492,73	6.793,18
4.2.9	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	25,40	51,20	1.300,48	366,24	1.666,72
			ESTRUTURA				5.477,21	1.542,50	7.019,71
4.3.1	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,05	653,36	1.339,39	377,20	1.716,59
4.3.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	168,10	14,13	2.375,25	668,92	3.044,17
4.3.3	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	-	12,35	-	-	-
4.3.4	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	15,03	117,27	1.762,57	496,38	2.258,95
4.4			PARDES E PAINÉIS				4.677,64	1.317,33	5.994,97
4.4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,89	59,82	4.061,18	1.143,72	5.204,90
4.4.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,37	1.666,12	616,46	173,61	790,07
4.5			COBERTA				13.515,99	3.806,42	17.322,41
4.5.1	SEINFRA	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	33,90	108,79	3.687,98	1.038,62	4.726,60
4.5.2	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	53,63	88,30	4.735,53	1.333,63	6.069,16
4.5.3	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	53,63	63,38	3.399,07	957,26	4.356,33
4.5.4	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	20,72	26,55	550,12	154,93	705,05
4.5.5	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	29,30	11,93	349,55	98,44	447,99
4.5.6	SEINFRA	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	29,30	27,09	793,74	223,54	1.017,28
4.6			ESQUADRIAS				5.934,13	1.671,19	7.605,32
4.6.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	3,00	823,59	2.470,77	695,83	3.166,60
4.6.2	SEINFRA	C4830	JANELA TIASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,32	420,55	134,58	37,90	172,48
4.6.3	SEINFRA	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	0,32	127,77	40,89	11,52	52,41
4.7	SEINFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	10,12	324,89	3.287,89	925,94	4.213,83
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15.853,78	4.464,77	20.318,55
4.7.1	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	17,48	22,90	400,29	112,73	513,02
4.7.2	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	70,16	70,16	19,76	89,92
4.7.3	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	81,92	81,92	23,07	104,99
4.7.4	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	2,00	293,30	586,60	165,20	751,80
4.7.5	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	7,38	73,80	20,78	94,58
4.7.6	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	57,54	15,14	871,16	245,34	1.116,50
4.7.7	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	8,00	8,21	65,68	18,50	84,18
4.7.8	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	175,54	6,13	1.076,06	303,04	1.379,10
4.7.9	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	15,48	30,96	8,72	39,68
4.7.10	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	38,55	38,55	10,86	49,41
4.7.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	16,30	97,80	27,54	125,34
4.7.12	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	19,31	19,31	5,44	24,75
4.7.13	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	20,76	62,28	17,54	79,82
4.7.14	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	20,76	41,52	11,69	53,21
4.7.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	69,40	138,80	39,09	177,89
4.7.16	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	3,00	70,37	211,11	59,45	270,56
4.7.17	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	4,00	182,73	730,92	205,84	936,76
4.7.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0002	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS E 3,05m DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO, SOQUETE E CELULA FOTOELÉTRICA	UN	2,00	R\$ 5.364,70	10.729,40	3.021,64	13.751,04
4.7.19	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2,00	263,73	527,46	148,54	676,00
4.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2.174,41	612,38	2.786,79
4.8.1	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAR 300L	UN	2,00	294,38	588,76	165,81	754,57
4.8.2	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,51	36,51	10,28	46,79



ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI	P.TOTAL + BDI
4.8.3	SEINFRA	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	5,50	16,46	90,53	25,50	116,03
4.8.4	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14,90	19,67	293,08	82,54	375,62
4.8.5	SEINFRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	8,50	26,82	227,97	64,20	292,17
4.8.6	SEINFRA	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	2,80	33,27	93,16	26,24	119,40
4.8.7	SEINFRA	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2')	UN	1,00	11,49	11,49	3,24	14,73
4.8.8	SEINFRA	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00	13,92	13,92	3,92	17,84
4.8.9	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	2,00	19,42	38,84	10,94	49,78
4.8.10	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	3,00	34,73	104,19	29,34	133,53
4.8.11	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	4,25	17,00	4,79	21,79
4.8.12	SEINFRA	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	5,12	20,48	5,77	26,25
4.8.13	SEINFRA	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	4,00	8,70	34,80	9,80	44,60
4.8.14	SEINFRA	C2160	REGISTROR DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	94,62	189,24	53,29	242,53
4.8.15	SEINFRA	C2168	REGISTROR DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	131,32	262,64	73,97	336,61
4.8.16	SEINFRA	C2172	REGISTROR DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	75,90	151,80	42,75	194,55
4.9			INTALACOES SANITÁRIA				6.183,24	1.741,33	7.924,57
4.9.1	SEINFRA	C2593	TUBO PVC: BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	9,00	32,93	296,37	83,46	379,83
4.9.2	SEINFRA	C2596	TUBO PVC: BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	11,70	18,61	217,74	61,32	279,06
4.9.3	SEINFRA	C2595	TUBO PVC: BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	7,90	13,37	105,62	29,74	135,36
4.9.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	28,25	56,50	15,91	72,41
4.9.5	SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	13,79	27,58	7,77	35,35
4.9.6	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	12,82	76,92	21,66	98,58
4.9.7	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	16,65	33,30	9,38	42,68
4.9.8	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	14,85	44,55	12,55	57,10
4.9.9	SEINFRA	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	14,71	14,71	4,14	18,85
4.9.10	SEINFRA	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	36,98	110,94	31,24	142,18
4.9.11	SEINFRA	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	17,12	17,12	4,82	21,94
4.9.12	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO	UN	2,00	425,25	850,50	239,52	1.090,02
4.9.13	SEINFRA	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX	UN	3,00	46,11	138,33	38,96	177,29
4.9.14	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	3,00	24,34	73,02	20,56	93,58
4.9.15	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04	1.160,30	5.280,34
4.10			LOUÇAS E ACESSÓRIOS				4.079,60	1.148,91	5.228,51
4.10.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	741,43	1.482,86	417,61	1.900,47
4.10.2	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	599,22	1.198,44	337,51	1.535,95
4.10.3	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	737,94	737,94	207,82	945,76
4.10.4	SEINFRA	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	36,08	72,16	20,32	92,48
4.10.5	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	3,00	44,79	134,37	37,84	172,21
4.10.6	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	139,12	39,18	178,30
4.10.7	SEINFRA	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	102,00	204,00	57,45	261,45
4.10.8	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	110,71	110,71	31,18	141,89
4.1			REVESTIMENTO				13.808,75	3.888,87	17.697,62
4.1.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	135,78	6,18	839,12	236,32	1.075,44
4.1.1.2	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	28,33	12,13	343,64	96,78	440,42
4.1.1.3	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	74,14	30,63	2.270,91	639,54	2.910,45
4.1.1.4	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	28,33	36,22	1.026,11	288,98	1.315,09
4.1.1.5	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	61,64	22,14	1.364,71	384,33	1.749,04
4.1.1.6	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	44,72	113,64	5.081,98	1.431,20	6.513,18
4.1.1.7	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	29,42	70,93	2.086,76	587,68	2.674,44
4.1.1.8	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	74,14	10,73	795,52	224,04	1.019,56

*(Handwritten signatures and initials)*





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI	P.TOTAL + BDI
4.12			PISO				18.936,88	5.333,05	24.269,93
4.12.1	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	132,52	37,97	5.031,78	1.417,06	6.448,84
4.12.2	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	104,86	92,37	9.685,92	2.727,78	12.413,70
4.12.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	22,90	114,75	2.627,78	740,04	3.367,82
4.12.4	SEINFRA	C4624	PISO PEDIATÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	9,15	112,90	1.033,04	290,93	1.323,97
4.12.5	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,76	85,82	408,50	115,04	523,54
4.12.6	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	4,76	10,73	51,07	14,38	65,45
4.12.7	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	2,30	42,95	98,79	27,82	126,61
4.13			SOLEIRA/PEITORIL				1.374,16	386,99	1.761,15
4.13.1	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,70	78,83	212,84	59,94	272,78
4.13.2	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,80	305,61	1.161,32	327,05	1.488,37
4.			PINTURA				2.530,60	712,66	3.243,26
4.14.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	29,59	20,78	614,88	173,16	788,04
4.14.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	32,05	19,38	621,13	174,92	796,05
4.14.3	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,24	37,76	764,26	215,23	979,49
4.14.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	14,18	16,67	236,38	66,57	302,95
4.14.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,18	20,73	293,95	82,78	376,73
4.15			LIMPEZA				24.386,21	6.867,71	31.253,92
4.15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.241,38	10,88	24.386,21	6.867,71	31.253,92

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$	561.134,44
VALOR DO BDI	R\$	158.028,24
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)	R\$	719.162,68

Custo Real em R\$ 719.162,68 (setecentas e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF. 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
1.0			ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	COMPRIMENTO M ALTURA M	2,00 3,00	2,00 x 3,00
1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PADRÃO ESTADUAL)	UN	100,00	PORCENTAGEM TOTAL SERV./ UN	100,00	1 x 100
2.0			URBANIZAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA					
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.844,15	ÁREA DAS RUAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PRANCHA 01/03 RUA JOAQUIM SEBASTIÃO - ÁREA RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01 - ÁREA RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02 - ÁREA TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO - ÁREA	M <sup>2</sup> 352,27 553,51 278,8 659,57	352,27 + 553,51 + 278,80 + 659,57 =
2.1.2	SEINFRA	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	10,00	ARVORES A SEREM RETIRADAS - UNIDADES	10,00	1 x 10
2.1.3	SEINFRA	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARIETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	111,07	PERÍMETRO DAS RUAS C/ SARGETA RUA JOAQUIM SEBASTIÃO RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01 RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02 TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO TOTAL LINEAR - M LARGURA DA SARGETA - M	M 81,05 117,40 32,80 86,09 317,34 0,35	13,7+11+22,5+26,33+7,52 15,56+46,27+55,57 16,4+16,4 55,6+9,27+4,91+3,09+13,22
2.1.4	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	294,68	PERÍMETRO DAS RUAS C/ MEIO FIO RUA JOAQUIM SEBASTIÃO RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01 RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02 TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO TOTAL LINEAR - M	M 52,45 76,04 16,40 149,79 294,68	11,00+7,60+26,33+7,52 15,56+4,91+55,57 16,40 3,09+13,22+46,36+22,25+55,6+9,27
2.1.5	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	461,04	REFERÊNCIA/UNIDADE ÁREAS DAS RUAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, DEMOLIÇÃO, PRAI ALTURA REMOÇÃO PAV/CORTE DO TERRENO - M	1.844,15 0,25	1.844,15 x 0,25
2.1.6	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.647,18	ÁREAS DAS RUAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA 02/03 RUA JOAQUIM SEBASTIÃO RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01	M <sup>2</sup> 352,27 553,51	352,27+ 553,51+





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

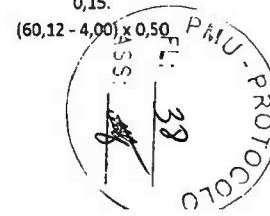
BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
						RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02	130,40	130,40+
						TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO	611,00	611,00=
2.1.7	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	329,44	DIMENSÕES / REFERÊNCIAS	M³	
						ÁREA TOTAL DAS RUAS LOCADAS ITEM 2.1.6 - M²	1.647,18	1.647,18 x 0,20
						ALTURA DO MATERIAL ADQUIRIDO COMP - M	0,20	
2.2			PAVIMENTAÇÃO					
2.2.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	216,46	PERÍMETRO DE GUIAS/MEIO FIO NAS RUAS PRANCHA	M	
						RUA JOAQUIM SEBASTIÃO	63,55	11,00+7,60+26,33+7,52+11,10
						RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01	35,97	15,56+4,91+8,80+6,70
						RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02	24,40	16,40+8,00
						TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO	92,54	3,09+13,22+46,36+22,25+7,62
						TOTAL LINEAR - M	216,46	63,55+35,97+24,40+92,54
2.2.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	98,83	DIMENSÕES / REFERÊNCIAS		
						ÁREA TOTAL DAS RUAS LOCADAS ITEM 2.1.6 - M²	1.647,18	
						ALTURA MÉDIA DO LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M	0,06	1.647,18 x 0,06
2.2.3	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1.647,18	ÁREAS CALCULADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO, PRANCHA 02/03		
						RUA JOAQUIM SEBASTIÃO - ÁREA	352,27	352,27+
						RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 01 - ÁREA	553,51	553,51+
						RUA DOMINGOS GERÔNIMO T 02 - ÁREA	130,40	130,40+
						TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO - ÁREA	611,00	611,00=
2.2.4	SEINFRA	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	1.647,18	DIMENSÕES / REFERÊNCIAS		
						ÁREA TOTAL DAS RUAS PAVIMENTADAS ITEM 2.2.3 - M²	1.647,18	1 x 1.647,18
3.0			RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA 02					
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	SEINFRA	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	406,73	ÁREA DO CANTEIRO EXISTENTE A DEMOLIR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PRANCHA 01/03 - M²	406,73	1 x 406,73
3.1.2	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	37,08	LATERAL DAS PRAÇA- R DOMINGOS GERÔNIMO T01 - M	60,12	55,57+4,55
						DEMOLIÇÃO DA LATERAL - M	4,00	4,00.
						ALTURA DO REVESTIMENTO - M	0,50	0,50.
						LATERAL DA PRAÇA - TRAV DOMINGOS GERÔNIMO - M	60,16	55,6+4,56
						ALTURA(MÉDIA) DO REVESTIMENTO - M	0,15	0,15.
						1 - ÁREA LATERAL RUA DOMINGOS GERÔNIMO	28,06	(60,12 - 4,00) x 0,50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

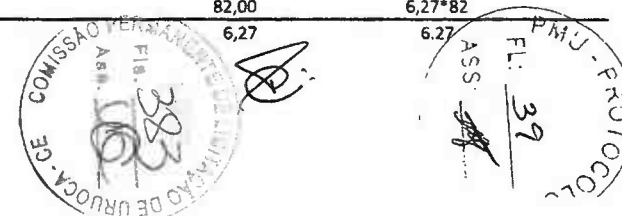
ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
						2 - ÁREA DA LATERAL TRAVESSA DOMINGOS GERÔNIMO	9,02	60,16 x 0,15
						TOTAL DA DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO 1+2	37,08	28,06 + 9,02
3.1.3	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,25	FACES 01 E 02 COMPRIMENTO - M	16,97	9,27 + 7,7
						ALTURA MÉDIA DA ALVENARIA DE DEMOLIÇÃO	0,33	((0,5+0,15)/2)
						TRECHO LATERAL COMPRIMENTO - M	4,00	4,00.
						ALTURA	0,50	0,50.
						ÁREA FACES 01 E 02	5,52	19,97 x 0,33
						ÁREA LATERAL	2,00	4,00 x 0,50
						LARGURA	0,30	
						VOLUME	2,25	(5,52 + 2,00) x 0,30
3.1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	63,26	ÁREA DE PAV. EMPEDRA PROTUGUESA - ÍTEM 3.1.1 - M²	406,73	1 x 406,73
						ALTURA DA CAMADA SUPERFICIAL(BASE) - M	0,15	1 X 0,15
						VOLME PAVIMENTAÇÃO+BASE	61,01	406,73 x 0,15
						VOLUME DEMOLIÇÃO ALV. TIJOLOS	2,25	1 X 2,25
						TOTAL	63,26	61,01 + 2,25
3.1.5	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	446,60	ÁREA DA PRAÇA REMODELADA CONFORME PROJ. ARQUITETÔNICO, PRANCHA 02/03	446,60	1 x 446,6
3.2			FUNDAÇÕES					
3.2.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	29,47	PERÍMETRO DOS CANTEIROS - M	91,17	(3,42+2,1+2,35+1+1,93+1,26+3+1)*2+(3,25+1)*2*4+(1+2,75+2,75+1,57)*2+(1+2,25+1,41+3,25+1)
						PERÍMETRO DOS DEGRAUS - M	73,63	(4+4,4+5,15)+(2*4)+(6,99*3)+(4,85*3)+(2,4+1+1,08+0,65)*4
						LARGURA	0,30	
						ALTURA	0,50	
						VOLUME - M³	24,72	(91,17+73,63)*,3*5
						RADIER 22 UN - 60 X 60 X 60 = M³	4,75	
						TOTAL	29,47	24,72 + 4,75
3.2.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	7,92	RADIES P PILARES 22UN	7,92	0,6 * 0,6* 22
3.2.3	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	6,27	SAPATAS/PILARES REFORÇO DE CONTENÇÃO - M²	2,77	(0,6*0,6*0,35)*22
						CINTA/ARRIMO CONTENÇÃO - M³	3,50	(0,2*0,2*1,2)*22+(4,85+6,99)*0,2*0,25+(6
						TOTAL - M³	6,27	2,77+3,50
3.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	514,42	VOLUME DE CONCRETO ITEM 3.2.3	6,27	6,27.
						KG DE FERRO/M³ CONC.	82,00	6,27*82
3.2.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	376,40	VOLUME DE CONCRETO ITEM 3.2.3	6,27	6,27

Rua João Rodrigues, 173 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE  
CNPJ: 07.667.926/0001 – 84  
www.uruoca.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
						KG DE FERRO/M³ CONC.	60,00	6,27* 60
3.2.6	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	16,77	PERÍMETRO DOS CANTEIROS - M	94,09	$((1+3,42+2,1+2,35+1+1,93+1,26+3)*2+(1+3,25+1+3,25)*4+(1+2,75+2,75+3,53)*2+(1+2,25+1,41+3,25))$
						PERÍMETRO DOS DEGRAUS - M	73,63	$(4+4,4+5,15)+(2*4)+(6,99*3)+(4,85*3)+(2,41+1,08+0,65)*4$
						LARGURA	0,20	
						ALTURA	0,50	
						VOLUME - M³	16,77	$(91,17+73,63)*2*5$
3.2.7	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	44,66	ÁREA ATERRADA P/ REGULARIZAÇÃO ITEM 3.1.5	446,60	1 x 446,60
						ALTURA DO ATERRO ADQUIRIDO CONP.	0,10	446,60 x 0,10
3.2.8	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	57,98	LATERAL DA PRAÇA - TRAV DOMINGOS GERÔNIMO - M	57,98	16,79+24,24+10,53+2,12+4,3
3.2.9	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,41	PERÍMETRO DOS CANTEIROS - M	94,09	$((1+3,42+2,1+2,35+1+1,93+1,26+3)*2+(1+3,25+1+3,25)*4+(1+2,75+2,75+3,53)*2+(1+2,25+1,41+3,25))$
						LARGURA	0,10	
						ALTURA	0,15	94,09 x 0,10 x 0,15
3.3			PAREDES E PAINÉIS				94,09	
3.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	75,27	PERÍMETRO DOS CANTEIROS - M	94,09	
						ALTURA -M	0,80	
						TOTAL	75,27	94,09 X 0,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

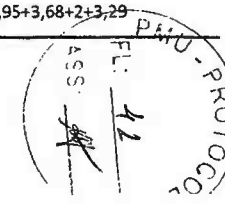
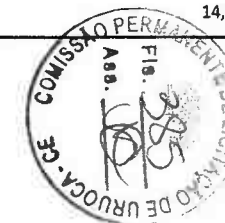
BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
3.4			REVESTIMENTO				1.361,84	-
3.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	198,66	CANTEIROS - ÁREA DE PARDE ÍTEM 3.3.1	75,27	1 X 75,27
						NÚMERO DE FAÇES	2,00	
						TOTAL - M²	150,54	75,27 x 2
						REVESTIMENTO BASE - ÁREA A REPOR ÍTEM 3.1.2 - M²	37,08	1 X 37,08
						ESPELHOS DOS DEGRAUS - PERÍMETRO	73,63	(4+4,4+5,15)+(2*4)+(6,99*3)+(4,85*3)+(2,4+1,08+0,65)*4
						ALTURA DEGRAUS	0,15	
						TOTAL M²	11,04	73,63 x 0,15
						TOTAL GERAL M²	198,66	150,54 + 37,08 + 11,04
3.4.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	198,66	REF. CHAPISCO - ITEM 3.4.1	198,66	1 X 161,58
3.4.3	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	123,39	REFERENTE AO EMBOÇO - ITEM 3.4.2	198,66	
						- FAÇE INTERNA DOS CANTEIROS = ÁREA DE PAREDE	75,27	
						TOTAL	123,39	198,66 - 75,27
3.4.4	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	123,39	IDEM ÍTEM ANTERIOR - 3.4.3	123,39	1 x 123,39
3.4.5	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,11	PERÍMETRO DOS CANTEIROS - ÍTEM 3.3.1 - M	94,09	
						LARGURA DO ACABAMENTO DOS CANTEIROS - M	0,15	
						ÁREA DE GRANITO - M²	14,11	94,09 x 0,15
3.5			PISO					-
3.5.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	367,01	ÁREA DE CAD REF. PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA 02/03		
						PLATAFORMA 01 - M²	137,31	137,31+
						PLATAFORMA 02 - M²	70,35	.70,35+
						PLATAFORMA 03 - M²	159,35	.159,35=
3.5.2	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	14,92	ÁREA DE CAD REF. PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA 02/03	14,92	2+3,95+3,68+2+3,29
3.5.3	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	14,92	IDEM ÍTEM ANTERIOR - 3.4.3	14,92	2+3,95+3,68+2+3,29





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCÁ  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
3.6			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
3.6.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	339,37	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	339,37	1 x 339,37
3.6.2		C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	404,52	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	404,52	1 x 404,52
3.6.3	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	109,52	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	109,52	1 x 109,52
3.6.4	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	137,84	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	137,84	1 x 137,84
3.6.5	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	28,52	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	28,52	1 x 28,52
3.6.6	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	3,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	3,00	1 x 3
3.6.7	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.6.8	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.6.9	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	4,00	1 x 4
3.6.10	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
3.6.11	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2
3.6.12	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
3.6.13	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
3.6.14	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	3,00	1 x 3
3.6.15	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.6.16	SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.6.17	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.6.18	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCÁ  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
3.6.19	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU01	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS E 3,05m DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO, SOQUETE E CELULA FOTOELETRICA	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELÉTRICO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	6,00	1 x 6
3.7			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					-
3.7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	QUANTIDADE PREVISTA POÇO - UN	1,00	1 x 1
3.7.2	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	QUANTIDADE PREVISTA POÇO - UN	1,00	1 x 1
3.8			<b>ACESSIBILIDADE</b>				151,10	
3.8.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	28,81	COMPRIMENTO TOTAL	115,23	((1+3,14+1,05+5,64+0,99+3,14+0,65+16,68+5,42+1,5+1,75)+(7,86+23,74+3,29+1,55+1,75)+(5,94+2,87)+(5,82+10,1+1,17+1,53+1,19+1,2+2,21+0,65+1,08+2,32))
						LARGURA	0,25	115,23 x 0,25
3.8.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CPU02	GUARDA CORPO COM 3 TUBOS HORIZONTAIS DE AÇO INOX	M	35,62	COMPRIMENTO	35,62	(5,18*2)+(6*2)+(5,63*2)+2
3.9			<b>PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO</b>				49,40	
3.9.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	4,00	QUANTIDADE	4,00	1 X 4
3.9.2	SEINFRA	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSETO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	7,00	QUANTIDADE	7,00	1 X 7
3.9.3	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	QUANTIDADE	11,00	1 X 11
3.9.4	SEINFRA	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	27,40	ÁREA DE GRAMA PROJ. ARQ. DTALHE- PRANCHA 03/03	27,40	5,43+5,46+2,44+2,44+2,37+2,37+2,44+2,44+2,01







ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
4.0			CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE					
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	147,60	COMPRIMENTO - M	16,40	
						LARGURA - M	9,00	16,40 x 9
4.1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	147,60	COMPRIMENTO - M	16,40	
						LARGURA - M	9,00	16,40 x 9
4.2			FUNDAÇÕES					
4.2.1	SEINFRA	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,42	FUNDAÇÕES QUIOSQUE - COMPRIMENTO - M	29,30	6+5,65+6+5,65+1,5+1,5+1,5+1,5
						LARGURA - M	0,40	
						ALTURA - M	0,50	
						PILARES COMPRIMENTO - M	0,80	
						LARGURA - M	0,80	
						ALTURA - M	1,00	
						QUANTIDADE PILARES - UN	4,00	
						VOLUME FUNDAÇÕES - M³	5,86	29,30 x 0,40 x 0,50
						VOLUME SAPATAS PILARES - M³	2,56	(0,80 x 0,80 x 1,00) x 4
						TOTAL ESCAVAÇÃO - M³	8,42	5,86 + 2,56
4.2.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2,56	PILARES COMPRIMENTO - M	0,80	
						LARGURA - M	0,80	
						QUANTIDADE PILARES - UN	4,00	(0,80 x 0,80) x 4
4.2.3	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1,13	ÁREA SAPATA DOS PILARES = ÍTEM 4.2.2 - M²	2,56	
						ALTURA DA SAPATA PILARES - M	0,35	
						COMPLEMENTO BASE DO PILAR - LARGURA - M	0,30	
						COMPLEMENTO BASE DO PILAR - COMPRIMENTO - M	0,30	
						COMPLEMENTO BASE DO PILAR - ALTURA - M	0,65	
						COMPLEMENTO BASE DO PILAR - QUANTIDADE - UN	4,00	
						VOLUME DA SAPATA - M³	0,90	2,56 x 0,35
						VOLUME DO COMPLEMENTO - M³	0,23	(0,30 x 0,30 x 0,65) x 4
						VOLUME TOTAL - M³	1,13	0,90 + 0,23
4.2.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	92,66	VOLUME DE CONCRETO ITEM 4.2.3	1,13	
						KG DE FERRO/M³ CONC.	82,00	1,13 x 82
4.2.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	67,80	VOLUME DE CONCRETO ITEM 4.2.3	1,13	
						KG DE FERRO/M³ CONC.	60,00	1,13 x 60
4.2.6	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,40	COMPRIMENTO - M	29,30	6+5,65+6+5,65+1,5+1,5+1,5+1,5



ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

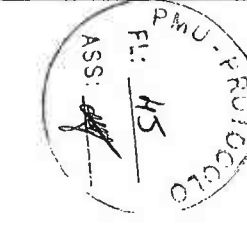
DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
						LARGURA - M	0,30	
						ALTURA - M	0,50	29,30 x ,30 x 0,50
4.2.7		C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,88	COMPRIMENTO - M	29,30	6+5,65+6+5,65+1,5+1,5+1,5+1,5
						LARGURA - M	0,15	
						ALTURA - M	0,20	29,30 x ,15 x 0,20
4.2.8	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	56,75	ÁREA A SER REATERRADA= LOCAÇÃO ÍTEM 4.1.2	147,60	1 x 147,60
						ALTURA DO REATERRO COMPATADO - M	0,35	
						ÁREA DO QUIOSQUE A SER REATERRADO - M²	33,90	6,00 x 5,65
						ALTURA DO REATERRO QUIOSQUE - M	0,15	
						VOLUME 01 - M³	51,66	147,60 x 0,35
						VOLUME 02 - M³	5,09	33,90 x 0,15
						VOLUME TOTAL - M³	56,75	51,66 + 5,09
4.2.9	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	25,40	COMPRIMENTO - M	25,40	16,40+9,00
4.3			<b>ESTRUTURA</b>				<b>235,11</b>	
4.3.1	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	2,05	PILARES - COMPRIMENTO - M	0,30	
						PILARES - LARGURA - M	0,30	
						PILARES - ALTURA - M	2,90	
						PILARES - QUANTIDADE - UN	4,00	
						VIGAS - COMPRIMENTO - M	26,90	(5,4+5,05+5,4+5,05+1,5+1,5+1,5+1,5)
						VIGAS - LARGURA - M	0,15	
						VIGAS - ALTURA - M	0,25	
						VOLUME PILARES - M³	1,04	(0,30 x 0,30 x 2,90) x 4
						VOLUME VIGAS - M³	1,01	26,90 x 0,15 x 0,25
						VOLUME TOTAL - M³	2,05	1,04 + 1,01
4.3.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	168,10	VOLUME DE CONCRETO ITEM 4.2.3	2,05	
						KG DE FERRO/M³ CONC.	82,00	2,05 x 82
4.3.3	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	123,00	VOLUME DE CONCRETO ITEM 4.2.3	2,05	
						KG DE FERRO/M³ CONC.	60,00	2,05 x 60
4.3.4	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	15,03	COMPRIMENTO - M	50,10	((4*2,9)*2)+(5,4+5,05+1,5+1,5+5,4+5,05+1,5+1,5)
						LARGURA - M	0,30	50,10 x 0,30

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCÁ  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
4.4			<b>PARDES E PAINÉIS</b>					
4.4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	67,89	COMPRIMENTO - M	26,90	(5,4+5,4+5,05+5,05)+(1,5+1,5+1,5+1,5)
						ALTURA - M	2,90	2,6+0,3
						- VÃOS LIVRE ÁREA - M²	10,12	(5+2,1+2,1)*1,1
						ÁREA 01 - M²	78,01	26,90 x 2,90
						ÁREA DE ALVENARIA - M²	67,89	67,89 - 10,12
4.4.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,37	COOMPRIMENTO - M	24,90	(1,3+0,7*4+5,4+5,4+2,5*4)
						LARGURA - M	0,10	
						ALTURA - M	0,15	24,90 x 0,10 x 0,15
4.5			<b>COBERTA</b>					
4.5.1	SEINFRA	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	33,90	COMPRIMENTO - M	5,65	
						LARGURA - M	6,00	5,65 x 6,00
4.5.2	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	53,63	COMPRIMENTO - M	7,15	
						LARGURA - M	7,50	7,15 x 7,50
4.5.3	SEINFRA	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	53,63	IDEM MADEIRAMENTO: ÍTEM 4.5.2	53,63	1 x 53,63
4.5.4	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	20,72	COMPRIMENTO - M	20,72	10,36 x 2
4.5.5	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	29,30	COMPRIMENTO - M	29,30	7,5+7,5+7,15+7,15
4.5.6	SEINFRA	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	29,30	COMPRIMENTO - M	29,30	7,5+7,5+7,15+7,15
4.6			<b>ESQUADRIAS</b>					
4.6.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	3,00	QUANTIDADE - UN	3,00	1 x 3
4.6.2	SEINFRA	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,32	COMPRIMENTO - M	0,40	
						LARGURA - M	0,40	
						QUANTIDADE - UN	2,00	(0,40 x 0,40) x 2,00
4.6.3	SEINFRA	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	0,32	IDEM JANELA BASCULANTE : ÍTEM 4.6.2	0,32	1 x 0,32
4.6.4	SEINFRA	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	10,12	COMPRIMENTO - M	9,20	2,10+2,10+5,00
						ALTURA - M	1,10	9,20 x 1,10

*(Handwritten signatures and initials)*





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
4.7			<b>INTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.7.1	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	17,48	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	17,48	1 x 17,48
4.7.2	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	1,00	1 X 1
4.7.3	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	1,00	1 x 1
4.7.4	SEINFRA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2
4.7.5	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	10,00	1 x 10
4.7.6	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	57,54	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	57,54	1 x 57,54
4.7.7	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	8,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	8,00	1 x 8
4.7.8	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	175,54	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	175,54	1 x 175,54
4.7.9	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2
4.7.10	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	1,00	1 x 1
4.7.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	6,00	1 x 6
4.7.12	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	1,00	1 x 1
4.7.13	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	3,00	1 x 3
4.7.14	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2
4.7.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2
4.7.16	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	3,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	3,00	1 x 3
4.7.17	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	4,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	4,00	1 x 4
4.7.18	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0002	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS E 3,05m DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO, SOQUETE E CELULA FOTOELÉTRICA	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2
4.7.19	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ ELETRICO- QUIOSQUE PRANCHA 02/02.	2,00	1 x 2





ORÇAMENTO : URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUIOSQUE NA PRAÇA DA IGREJA DE PARACUÁ  
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

BDI: 28,16%

DATA: AGOSTO/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREÇOS UNITÁRIOS: SEINFRA 027.1 (DESONERADA), SINAPI 2022/06 (DESONERADA) E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	REFERENCIA/UN	QUANT	MEMÓRIA DE CALCULO
4.8			INTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
4.8.1	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2
4.8.2	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
4.8.3	SEINFRA	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	5,50	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	5,50	1 x 5,5
4.8.4	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14,90	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	14,90	1 x 14,9
4.8.5	SEINFRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	8,50	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	8,50	1 x 8,5
4.8.6	SEINFRA	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	2,80	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,80	1 x 2,8
4.8.7	SEINFRA	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
4.8.8	SEINFRA	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	1,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	1,00	1 x 1
4.8.9	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2
4.8.10	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	3,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	3,00	1 x 3
4.8.11	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	4,00	1 x 4
4.8.12	SEINFRA	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	4,00	1 x 4
4.8.13	SEINFRA	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	4,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	4,00	1 x 4
4.8.14	SEINFRA	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2
4.8.15	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2
4.8.16	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	REF. QUANT. PROJ HIDRO-SANITÁRIO-PRAÇA PRANCHA 01/02.	2,00	1 x 2

